



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 01/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 244/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA DORS & MARINA SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Dors & Marina Soluções Elétricas e Hidráulicas Ltda**, nome fantasia "Energytec", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.296.182/0001-06, sediada na Rua Osorio Betoni, nº 139 – Sala 01, bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.702-194, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Dors, Diretor Administrativo; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 19 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência em sete meses e do prazo de execução em seis meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **7 (sete) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 19 de março de 2026 a **19 de Outubro de 2026**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **6 (seis) meses**, da seguinte forma:

2.1.2. O prazo de execução estender-se-á de 1º de janeiro de 2026 a **1º de julho de 2026**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Tendo em vista que a garantia de execução foi prestada na modalidade de caução em dinheiro , esta permanecerá retida e vinculada ao Contrato nº 244/2024 , estendendo-se automaticamente sua eficácia para os novos prazos de vigência e execução estabelecidos nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Termo Aditivo.

3.1.1. A liberação da referida caução ocorrerá somente após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, conforme rito estabelecido no instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.1.2. Fica dispensada a complementação do valor da garantia neste ato, uma vez que o presente termo aditivo não acarreta acréscimo no valor global do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Fica resguardado à empresa o direito ao reajuste contratual compreendido entre o período de maio/2024 a abril/2025.

4.1.1. Concorda a CONTRATADA na fixação do INCC-DI como índice oficial para cálculos de reajuste.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 166/2024

Sr. DIRCEU DORS  
Representante Legal da Contratada



---

Emitido em 27/02/2026

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**  
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 27/02/2026 15:15 )*

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
PROAD-REI (11.01.01.03)  
Matrícula: ###962#3

*(Assinado digitalmente em 03/03/2026 13:59 )*

DIRCEU DORS  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.980-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**10**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **6228eda835**